# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 18/2021

Nº _____

DESPACHO

EMENTA:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO § 1º DO ARTIGO 218 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 18/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

GTE

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo § 1º proposto pelo art. 218 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2021, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, no que diz respeito às escolas municipais de ensino

Art. 218 - ... omissis...

§ 1º - As Escolas Municipais de Ensino são dirigidas por um Diretor de Escola Municipal de Ensino, função a ser ocupada a partir da construção de um processo de escolha pela comunidade escolar se constituindo enquanto um mecanismo de gestão democrática

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2021

Ramon F. Faustino

**RAMON FAUSTINO**
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
**MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL**

**Justificativa**

A Gestão Democrática Escolar é uma concepção, conceito e campo acadêmico de estudos importante dentro da área de educação. A organização, estruturação e construção de uma escola precisa ser feita à muitas mãos, com o objetivo de construir e elaborar uma visão e ideia de escola que parta daqueles que vivem, trabalham e convivem na escola.

Professores, diretores de escola, cozinheiros, secretários de escola, agentes de organização, porteiros entre outros funcionários são importantes no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que convivem e ensinam as crianças no cotidiano da escola.

Nesse sentido, defendemos que o gestor, no caso o diretor de escola, seja um articulador, um mobilizador que consiga ouvir toda a comunidade escolar, dialogar com pais, alunos, professores e demais funcionários.

Assim, a referida emenda aponta a importância de que diretores de escola sejam escolhidos mediante um processo de consulta amparada na gestão democrática, que contemple a escuta da comunidade escolar.

Conclui-se que dentro de um processo de Reforma Administrativa e modernização da organização da Prefeitura Municipal, não é possível que as escolas ainda reproduzem um modelo de gestão centralizada, que não dialoga com aqueles que são mais interessados na construção da escola, ou seja, aqueles beneficiários dos serviços públicos, atendidos pela escola e os trabalhadores e trabalhadoras das unidades escolares. É preciso que diretores de escola sejam escolhidos a partir da escuta de professores, funcionários e pais de alunos.

Ramon F. Faustino

**RAMON FAUSTINO**
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
**MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL**